



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15358 , DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora
INÁCIA DAMASCENO LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.10976-00/2010,

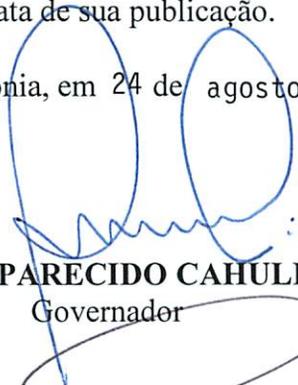
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **INÁCIA DAMASCENO LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300006329, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação de Jovens e Adultos: um olhar sobre a formação de Professores e as Práticas Pedagógicas, título do projeto de pesquisa: Dissertação de Mestrado em Educação para obtenção do título de mestrado em educação, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração